

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.989, DE 14 DE ABRIL DE 2009

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.938/08, de 06 de maio de 2008, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operação de Crédito junto à DESENBAHIA — Agência de Fomento do Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.938/08, de 06 de maio de 2008, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operação de Crédito junto ao DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia, e dá outras providências, passando a ter a seguinte redação:

..... "Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair e garantir Operação de Crédito junto ao DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia, até o montante de R\$ 1.986.000,00 (Hum milhão, novecentos e oitenta e seis mil reais), destinados ao financiamento para a aquisição de 01 (uma) Patrulha Mecânica, cujo objetivo é a recuperação de estradas vicinais no interior do município, conforme discriminadas a seguir".....

PATRULHA MECÂNICA	Qtde.	Equipamento	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	01	Motoniveladora	553.000,00	553.000,00
	02	Retroescavadeiras	200.000,00	400.000,00
	03	Caçambas	151.000,00	453.000,00
	01	Trator dDC-K	580.000,00	580.000,00
		되 <u>다.</u>		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
		Total R\$	1.484.000,00	1.986.000,00

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 17 de

abril de 2009.

RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARTINS SANTANA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

/

Trav. General Labatut, SM - Centro - CEP 45400-000 - FAX - (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 -- Valença -- Bahia